



Porto Alegre, 11 de junho de 2012.

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**A/C SR.(A) PREGOEIRO(A)**

**REF.: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**29/2012 (20/06/2012 ÀS 14hS)**

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., gostaria de solicitar impugnação e/ou retificação referente à questão abaixo mencionada:

O TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS ITENS traz a seguinte redação para os itens 10 e 11:

Itens	unid	REGISTRO DE PREÇOS	Quantidade
10	kg	Alimento enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem com peso líquido de <b>360g a 400g</b> , rico em cálcio, vitamina D, ferro e outros, sabor chocolate, com validade de 12 meses.	312
11	kg	Alimento enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem com peso líquido de <b>360g a 400g</b> , rico em cálcio, vitamina D, ferro e outros, sabor morango, com validade de 12 meses.	312

Ocorre que nossa empresa comercializa os produtos que se encaixam perfeitamente na descrição e característica técnica constante no Edital, estando apta a atender às necessidades da Instituição, porém nossa embalagem para os itens 10 e 11 contém 450 (quatrocentas e cinquenta) gramas.

Evidencia-se que a exigência dessas embalagens com 360 a 400 gramas restringe a participação dos licitantes, ferindo os princípios da Igualdade, Legalidade, Competitividade e Proposta mais vantajosa, tão consagrados pela nossa Constituição Federal e pela Lei de Licitações no artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, bem como, fazendo com que a Administração se abstenha de obter uma disputa maior para escolher a proposta mais vantajosa.

Ademais, esta postura faz com que a Administração se abstenha de obter uma disputa para escolher a proposta mais vantajosa, pois, não terá mais de um licitante capaz de atender o descritivo em razão das embalagens solicitadas, mas, por outro lado, se houver abertura para cotarmos as nossas embalagens certamente haverá mais empresas participando do certame e a administração somente lucrará com isto.

Diante de todo o exposto, é de suma importância que seja aberta à possibilidade de apresentação de proposta contendo produto com embalagens diversas às descritas no edital.

Esta atitude possibilita que um número maior de licitantes possam fazer as suas propostas neste processo licitatório, sem prejuízo para a Administração Pública.

Assim sendo, colocamo-nos à disposição e aguardamos vosso parecer, através do fone/fax: (51) 3342.4242 ou no e-mail [Daiane@nutriportsul.com.br](mailto:Daiane@nutriportsul.com.br) (departamento de licitações).

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Machado  
Representante Legal – Gerente Geral